



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.183, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) do Sistema Cofecon/Corecon.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o decidido nos Acórdão nº 1.648/2024 e nº 376/2025, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU no bojo do Processo TC nº 006.251/2023-4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 141100.000088/2024-49 e o deliberado durante a 742ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2025, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Dados Abertos (PDA) do Sistema Cofecon/Corecons e seu anexo, disponível em www.cofecon.org.br.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de junho de 2025

Econ. Tania Cristina Teixeira
Presidenta do Cofecon

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ANEXO

PLANO DE DADOS ABERTOS DO SISTEMA COFECON/CORECONS

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

Quem somos:

- O Conselho Federal de Economia (Cofecon) e os Conselhos Regionais de Economia (Corecons) atuam na regulação e fiscalização do exercício profissional do economista.

Contexto:

- O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio dos Acórdãos nº 1.661/2022-TCU-Plenário e nº 395/2023-TCU-Plenário, avaliou a conformidade dos Conselhos de Fiscalização Profissional com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), identificando desafios na transparência ativa e passiva.

- O Acórdão nº 96/2016-TCU-Plenário estabeleceu determinações para adequada observância da LAI pelos conselhos.

- Em 2024, o Acórdão nº 1.648/2024-TCU instituiu ranking de transparência dos Conselhos, subsidiando o Relatório Técnico de Avaliação dos Portais dos Corecons (abril/2025), que apontou 90% de aderência no portal central e índices entre 40% e 84% nos regionais, com falhas em formatos proprietários, atas, relatórios de gestão e links de dados abertos.

Diretrizes:

- A elaboração do PDA seguiu as regras estipuladas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, e na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê de Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Plano de Dados Abertos, especialmente quando a publicação:

I. dos objetivos gerais e específicos a serem atingidos;

II. da relação de todas as bases de dados, disponibilizadas e não disponibilizadas;

III. da descrição detalhada das estratégias adotadas pelo órgão ou pela entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação;

IV. do plano de ação, contendo, minimamente, cronograma das atividades, prazos, metas, responsáveis e indicadores.

Objetivo geral:

- Padronizar e qualificar a divulgação de dados abertos nos portais do Sistema Cofecon/Corecons, promovendo transparência ativa e controle social, em conformidade com a LAI e as diretrizes do TCU.

Objetivos específicos:

a) Atender ao art. 8º, §3º, incs. II e III da Lei nº 12.527/2011.

b) Publicar o Plano em até 15 dias após aprovação pelo Plenário do Cofecon.

c) Definir metas trimestrais de performance.

d) Instituir verificação periódica conforme cronograma do Anexo II.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

a) Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 8º, §3º, incs. II, III e IV.

b) Decreto 8.777/2016 e Resolução CGINDA nº 3/2017 (Política de Dados Abertos).

c) Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) e LGPD (Lei nº 13.709/2018).

d) Acórdãos do TCU: 96/2016-TCU, 1.661/2022-TCU-Plenário, 395/2023-TCU-Plenário e 1.648/2024-TCU.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

3. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE RESPONSABILIDADES

Comissão Responsável:

- Comissão de Governança e Planejamento do Sistema Cofecon/Corecons.

Membros:

- Coordenador de Governança (Cofecon)
- Representantes de Planejamento (Cofecon/Corecons)
- Suporte Técnico: TI, Jurídico e Transparência

Atribuições:

- Elaborar, ratificar e revisar o Plano.
- Validar o Inventário e Catálogo de Bases de Dados e formatos de publicação.
- Supervisionar metas trimestrais e reportar ao Plenário do Cofecon.
- Coordenar a verificação periódica dos portais.

4. INVENTÁRIO E CATÁLOGO DE BASES DE DADOS

Número	Base de Dados	Abrangência	Frequência
1	Agenda da autarquia	Cofecon/Corecons	Mensal
2	Atas dos colegiados deliberativos	Cofecon/Corecons	Mensal
3	Atos normativos	Cofecon/Corecons	Mensal
4	Gestão de pessoal	Cofecon/Corecons	Diário
5	Legislação profissional	Cofecon/Corecons	Sob demanda
6	Informações sobre eleições e concursos	Cofecon/Corecons	Sob demanda
7	Prestação de contas	Cofecon/Corecons	Anual
8	Licitações, contratos e despesas	Cofecon/Corecons	Mensal
9	Relatório de gestão	Cofecon/Corecons	Anual
10	Seção de perguntas frequentes (FAQ)	Cofecon/Corecons	Mensal
11	Link funcional do e-SIC	Cofecon/Corecons	Permanente

5. PADRÕES TÉCNICOS E PUBLICAÇÃO

- Formatos Abertos: CSV, JSON, XML.
- Metadados: vocabulário mínimo descrito no Manual de Uso da Ferramenta.
- Publicação: upload e manutenção de dados abertos via solução contratada no sistema de contabilidade.
- Documentação: Manual de Uso da Ferramenta de Publicação de Dados Abertos.

6. METAS TRIMESTRAIS DE ABERTURA

- A cada trimestre, aferir a porcentagem de itens mínimos publicados em formato aberto entre os 11 definidos.
- Estabelecer meta de incremento de 10 pontos percentuais na porcentagem de conformidade a cada novo trimestre.
- Resultados consolidados serão apresentados nos relatórios de verificação periódica (Anexo II).

7. LICENCIAMENTO E TERMOS DE USO

- Licença de Uso da Ferramenta: conforme contrato de prestação de serviços da Studios TI (36 meses).
- Termos de Uso: acesso aos usuários conforme condições contratuais.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

- c) Atribuição de Autoria: menção à ferramenta Studios TI e ao Cofecon/Corecons.
- d) Privacidade e Proteção de Dados: funcionalidades de anonimização e LGPD.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores:

- a) Percentual de bases publicadas em formato aberto.
- b) Índice de conformidade mensal.
- c) Feedback dos usuários (formulário online).

Periodicidade:

- a) Relatório Interno: trimestral.
- b) Reporte ao Plenário: semestral.

9. COMUNICAÇÃO E ENGAJAMENTO

- a) Portal de Transparência: seção dedicada a Dados Abertos.
- b) FAQ e Manual: disponibilizados no portal.
- c) Reuniões semestrais: com representantes dos Corecons.

10. CRONOGRAMA DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS PORTAIS - EXERCÍCIO 2025

Período de Análise	Relatórios de Verificação	Ofícios aos Corecons e Presidência	Prazo para Ajustes	Monitoramento
Prestação de Contas Anual	1º a 15/03	16 a 31/03	1º a 15/04	15 a 30/04
1º Trimestre (Jan-Mar)	15 a 31/05	1º a 15/06	16 a 30/06	1º a 15/07
2º Trimestre (Abr-Jun)	15 a 31/08	1º a 15/09	16 a 30/09	1º a 15/10
3º Trimestre (Jul-Set)	15 a 30/11	1º a 15/12	16 a 30/11	1º a 15/01
4º Trimestre (Out-Dez)	15 a 31/01	1º a 15/02	15/02 a 1º/03	1º a 15/03